

REGULAMENTO (UE) N.º 618/2012 DA COMISSÃO**de 10 de julho de 2012****que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 37.º, n.º 5,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 contém duas listas de classificações e rotulagens harmonizadas de substâncias perigosas. O quadro 3.1 apresenta as classificações e rotulagens harmonizadas de substâncias perigosas com base nos critérios estabelecidos no anexo I, partes 2 a 5, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008. O quadro 3.2 apresenta as classificações e rotulagens harmonizadas de substâncias perigosas com base nos critérios estabelecidos no anexo VI da Diretiva 67/548/CEE do Conselho, de 27 de junho de 1967, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas ⁽²⁾. Importa alterar ambas as listas com o objetivo de incluir as classificações atualizadas das substâncias já abrangidas pelas referidas classificações harmonizadas e aditar novas classificações harmonizadas.
- (2) O Comité de Avaliação dos Riscos da Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) emitiu pareceres sobre as propostas de classificação e rotulagem harmonizadas das substâncias que lhe foram apresentadas nos termos do artigo 37.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008. Com base nesses pareceres, bem como nos comentários recebidos das partes interessadas, justifica-se alterar o anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 a fim de harmonizar a classificação e a rotulagem de certas substâncias.
- (3) As classificações harmonizadas estabelecidas no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, alterado pelo presente regulamento, não devem aplicar-se de imediato, dado ser necessário algum tempo para que os operadores possam adaptar a rotulagem e embalagem das substâncias e misturas às novas classificações e escoar

as existências. É também necessário algum tempo para que os operadores possam cumprir as obrigações de registo decorrentes das novas classificações harmonizadas das substâncias classificadas de cancerígenas, mutagénicas ou tóxicas para a reprodução, pertencentes às categorias 1A e 1B (quadro 3.1) e às categorias 1 e 2 (quadro 3.2), ou de muito tóxicas para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos a longo prazo no ambiente aquático, nomeadamente as disposições do artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), que cria a Agência Europeia dos Produtos Químicos, que altera a Diretiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Diretiva 76/769/CEE do Conselho e as Diretivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão ⁽³⁾.

- (4) Em conformidade com as disposições transitórias do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, que permitem a aplicação antecipada das novas disposições de forma voluntária, deve facultar-se aos fornecedores a possibilidade de aplicarem as classificações harmonizadas que constam do anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, alterado pelo presente regulamento, e de adaptarem em conformidade a rotulagem e a embalagem, de forma voluntária, antes de 1 de dezembro de 2013.
- (5) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité instituído pelo artigo 133.º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 é alterado do seguinte modo:

- 1) O quadro 3.1 é alterado do seguinte modo:
 - a) As entradas correspondentes às entradas que constam do anexo I são substituídas por estas últimas;
 - b) As entradas que constam do anexo II são aditadas de acordo com a ordem das entradas do quadro 3.1.

⁽¹⁾ JO L 353 de 31.12.2008, p. 1.⁽²⁾ JO 196 de 16.8.1967, p. 1.⁽³⁾ JO L 136 de 29.5.2007, p. 3.

2) O quadro 3.2 é alterado do seguinte modo:

- a) As entradas correspondentes às entradas que constam do anexo III são substituídas por estas últimas;
- b) As entradas que constam do anexo IV são aditadas de acordo com a ordem das entradas do quadro 3.2.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O artigo 1.º é aplicável a partir de 1 de dezembro de 2013.

As classificações harmonizadas estabelecidas no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, alterado pelo presente regulamento, podem ser aplicadas antes de 1 de dezembro de 2013.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 10 de julho de 2012.

Pela Comissão
O Presidente
José Manuel BARROSO

ANEXO I

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	Números CE	Números CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de concentração específicos, factores-M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«009-016-00-2	trisodium hexafluoroaluminate [1] trisodium hexafluoroaluminate (cryolite) [2]	237-410-6 [1] 239-148-8 [2]	13775-53-6 [1] 15096-52-3 [2]	STOT RE 1 Acute Tox. 4 Aquatic Chronic 2	H372 H332 H411	GHS07 GHS08 GHS09 Dgr	H372 H332 H411			
603-012-00-X	2-ethoxyethanol; ethylene glycol monoethyl ether	203-804-1	110-80-5	Flam. Liq. 3 Repr. 1B Acute Tox. 3 Acute Tox. 4	H226 H360FD H331 H302	GHS02 GHS08 GHS06 Dgr	H226 H360FD H331 H302			
603-025-00-0	tetrahydrofuran	203-726-8	109-99-9	Flam. Liq. 2 Carc. 2 Eye Irrit. 2 STOT SE 3	H225 H351 H319 H335	GHS02 GHS07 GHS08 Dgr	H225 H351 H319 H335	EUH019	STOT SE 3; H335: C ≥ 25 % Eye Irrit.2; H319: C ≥ 25 %	
613-016-00-3	fuberidazole (ISO); 2-(2-furyl)-1H-benzimidazole	223-404-0	3878-19-1	Carc. 2 Acute Tox. 4 STOT RE 2 Skin Sens. 1 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H351 H302 H373 (heart) H317 H400 H410	GHS07 GHS08 GHS09 Wng	H351 H302 H373 (heart) H317 H410		M = 1	
617-001-00-2	di-tert-butyl peroxide	203-733-6	110-05-4	Org. Perox. E Flam. Liq. 2 Muta. 2	H242 H225 H341	GHS02 GHS08 Dgr	H242 H225 H341»			

ANEXO II

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	Números CE	Números CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de concentração específicos, factores-M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«015-199-00-X	tris[2-chloro-1-chloromethyl]ethyl phosphate	237-159-2	13674-87-8	Carc. 2	H351	GHS08 Wng	H351			
015-200-00-3	indium phosphide	244-959-5	22398-80-7	Carc. 1B Repr. 2 STOT RE 1	H350 H361f H372 (lungs)	GHS08 Dgr	H350 H361f H372 (lungs)		STOT RE 1; H372: C ≥ 0,1 % Carc 1B; H350: C ≥ 0,01 % STOT RE 2; H373: 0,01 % ≤ C < 0,1 %	
015-201-00-9	triethyl phosphate	246-677-8	25155-23-1	Repr. 1B	H360F	GHS08 Dgr	H360F			
015-202-00-4	tris(nonylphenyl) phosphite	247-759-6	26523-78-4	Skin Sens. 1 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H317 H400 H410	GHS07 GHS09 Wng	H317 H410			
015-203-00-X	diphenyl(2,4,6-trimethylbenzoyl)phosphine oxide	278-355-8	75980-60-8	Repr. 2	H361f (causing atrophy of the testes)	GHS08 Wng	H361f (causing atrophy of the testes)			
602-109-00-4	Hexabromocyclododecane [1] 1,2,5,6,9,10-hexabromocyclododecane [2]	247-148-4 [1] 221-695-9[2]	25637-99-4[1] 3194-55-6[2]	Repr. 2 Lact.	H361 H362	GHS08 Wng	H361 H362			
606-143-00-0	abamectin (combination of avermectin B1a and avermectin B1b) (ISO) [1] avermectin B1a (purity ≥ 80 %); [2]	– [1] 265-610-3 [2]	71751-41-2 [1] 65195-55-3 [2]	Repr. 2 Acute Tox. 2 Acute Tox. 1 STOT RE 1 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H361d H300 H330 H372 (nervous system) H400 H410	GHS06 GHS08 GHS09 Dgr	H361d H300 H330 H372 (nervous system) H410		STOT RE 1; H372: C ≥ 5 % STOT RE 2; H373: 0,5 % ≤ C < 5 % M = 10 000	

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	Números CE	Números CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de concentração específicos, factores-M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
606-144-00-6	acequinocyl (ISO); 3-dodecyl-1,4-dioxo-1,4-dihydronaphthalen-2-yl acetate	—	57960-19-7	Skin Sens. 1 STOT SE 1 STOT RE 2 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H317 H370 (lung) (inhalation) H373 (blood system) H400 H410	GHS07 GHS08 GHS09 Dgr	H317 H370 (lung) (inhalation) H373 (blood system) H410		M = 1 000	
607-698-00-1	4- <i>tert</i> -butylbenzoic acid	202-696-3	98-73-7	Repr. 1B STOT RE 1 Acute Tox. 4	H360F H372 H302	GHS07 GHS08 Dgr	H360F H372 H302			
612-281-00-2	leucomalachite green; N,N,N',N'-tetramethyl-4,4'-benzylidenedianiline	204-961-9	129-73-7	Carc. 2 Muta. 2	H351 H341	GHS08 Wng	H351 H341			
616-205-00-9	Metazachlor (ISO); 2-chloro-N-(2,6-dimethylphenyl)-N-(1H-pyrazol-1-ylmethyl)acetamide	266-583-0	67129-08-2	Skin Sens. 1B Carc. 2 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1	H317 H351 H400 H410	GHS07 GHS08 GHS09 Wng	H317 H351 H410		M = 100 M = 100»	

ANEXO III

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	Números CE	Números CAS	Classificação	Rotulagem	Limites de concentração	Notas
«009-016-00-2	trisodium hexafluoroaluminate [1] trisodium hexafluoroaluminate (cryolite) [2]	237-410-6 [1] 239-148-8 [2]	13775-53-6 [1] 15096-52-3 [2]	Xn; R20 T; R48/23/25 N; R51-53	T; N R: 20-48/23/25-51/53 S: (1/2-)22-37-45-61		
603-012-00-X	2-ethoxyethanol; ethylene glycol monoethyl ether	203-804-1	110-80-5	R10 Repr. Cat. 2; R60-61 Xn; R20/22	T R: 60-61-10-20/22 S: 53-45		E
603-025-00-0	tetrahydrofuran	203-726-8	109-99-9	F; R11-19 Carc. Cat. 3; R40 Xi; R36/37	F; Xn R: 11-19-40-36/37 S: (2-)(13-)16-29-33-36-37(-46)	Xi; R36/37: C ≥ 25 %	
613-016-00-3	fuberidazole (ISO); 2-(2-furyl)-1H-benzimidazole	223-404-0	3878-19-1	Carc. Cat. 3; R40 Xn; R48/22 Xn; R22 Xi; R43 N; R50-53	Xn; N R: 40-48/22-22-43-50/53 S: (2)-22-36/37-60-61	N; R50-53: C ≥ 25 % N; R51-53: 2,5 % ≤ C < 25 % R52-53: 0,25 % ≤ C < 2,5 %	
617-001-00-2	di- <i>tert</i> -butyl peroxide	203-733-6	110-05-4	O; R7 F; R11 Muta. Cat. 3, R68	O; F; Xn R: 7-11-68 S: (2-)3/7-14-16-23-36/37/39»		

ANEXO IV

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	Números CE	Números CAS	Classificação	Rotulagem	Limites de concentração	Notas
«015-199-00-X	tris[2-chloro-1-chloromethyl]ethyl] phosphate	237-159-2	13674-87-8	Carc. Cat. 3; R40	Xn R: 40 S: (2-)36/37		
015-200-00-3	indium phosphide	244-959-5	22398-80-7	Carc. Cat. 2; R45 Repr. Cat. 3; R62 T; R48/23	T R: 45-48/23-62 S: 45- 53	T; R48/23: C ≥ 0,1% Carc Cat 2; R45: C ≥ 0,01% Xn; R48/20: 0,01% ≤ C < 0,1%	E
015-201-00-9	trixyl] phosphate	246-677-8	25155-23-1	Repr. Cat. 2; R60	T R: 60 S: 53-45		
015-202-00-4	tris(nonylphenyl) phosphite	247-759-6	26523-78-4	Xi; R43 N; R50-53	Xi; N R: 43-50/53 S: 24-37-60-61		
015-203-00-X	diphenyl(2,4,6-trimethylbenzoyl)phosphine oxide	278-355-8	75980-60-8	Repr. Cat. 3; R62	Xn R: 62 S: (2)-22-36/37.		
602-109-00-4	Hexabromocyclododecane [1] 1,2,5,6,9,10-hexabromocyclododecane [2]	247-148-4 [1] 221-695-9[2]	25637-99-4[1] 3194-55-6[2]	Repr. Cat. 3; R63 R64	Xn R: 63-64 S: 36/37-53		
606-143-00-0	abamectin (combination of avermectin B1a and avermectin B1b) (ISO) [1] avermectin B1a (purity ≥ 80%); [2]	_ [1] 265-610-3 [2]	71751-41-2 [1] 65195-55-3 [2]	Repr. Cat. 3; R63 T+; R26/28 T; R48/23/25 N; R50-53	T+; N R: 63-26/28-48/23/25-50/53 S: 28-36/37-45-60-61	T; R48/23: C ≥ 5% Xn; R48/20: 0,5% ≤ C < 5% N; R50-53: C ≥ 0,0025% N; R51-53: 0,00025% ≤ C < 0,0025% R52-53: 0,000025% ≤ C < 0,00025%	
606-144-00-6	acequinocyl (ISO); 3-dodecyl-1,4-dioxo-1,4-dihydronaphthalen-2-yl acetate	—	57960-19-7	T; R39/23 Xi; R43 N; R50-53	T; N R: 39/23-43-50/53, S: (2-)24-37-38-60-61	N; R50-53: C ≥ 0,025% N; R51-53: 0,0025% ≤ C < 0,025% R52-53: 0,00025% ≤ C < 0,0025%	
607-698-00-1	4-tert-butylbenzoic acid	202-696-3	98-73-7	Repr. Cat. 2; R60 T; R48/23/24/25 Xn; R22	T R: 60-22-48/23/24/25 S: 53-45		E

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	Números CE	Números CAS	Classificação	Rotulagem	Limites de concentração	Notas
612-281-00-2	leucomalachite green N,N,N',N'-tetramethyl-4,4'-benzylidenedianiline	204-961-9	129-73-7	Carc. Cat. 3; R40 Muta. Cat. 3; R68	Xn R: 40-68 S: (2-)36/37		
616-205-00-9	Metazachlor (ISO); 2-chloro-N-(2,6-dimethylphenyl)-N-(1H-pyrazol-1-ylmethyl)acetamide	266-583-0	67129-08-2	R43 Carc. Cat. 3; R40 N; R50-53	Xn; N R: 40-43-50/53 S: (2-)36-37-60-61	N; R50-53: C ≥ 0,25% N; R51-53: 0,025% ≤ C < 0,25% R52-53: 0,0025% ≤ C < 0,025%*	